



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 55/2011

A presente proposição é de autoria do nobre Vereador Gervino Gonçalves.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor **"Fernando Fakri de Assis"**.

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

Art. 87 — A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação.

Dispõe ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Encontramos também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º - Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a:

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007).

Salientamos então que, para aprovação desse PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 01 de novembro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica